

LEI MUNICIPAL Nº 359/2001, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

REAJUSTA O VALOR DO SÊMEN, FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 070/94.


**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**LEI:**

**Art. 1º** ..... O valor do sêmen, fornecido pelo Município para inseminação artificial do gado (bovino leiteiro), nos termos da Lei Municipal nº 070/94, de 26 de julho de 1994, é reajustado para R\$ 10,00 (dez reais) por dose.

**Art. 2º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

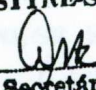
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de março de 2001.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... *lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *22/03/2001*  
  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ..... *lei* .....  
nº ..... *359* ..... à fl. .... *16* .....  
Em ..... *22.1.03.1* ..... *2001* .....  
  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário de Governo